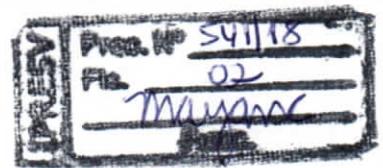




Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente



ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Aos trinta (30) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezoito (2018), às dezessete (17) horas, nas dependências da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, deu-se a instalação do Comitê de Investimento, cujos membros exercerão mandato de três (03) anos, composto pelos servidores: Sr. Rubens Romão Fagundes, na qualidade de Superintendente, Sra. Mayana Kelly Gonçalves Salles, na qualidade de Coordenadora de Investimentos, Sr. Marcelo Menegatti dos Santos Cruz como membro indicado do Conselho Fiscal, Sra. Carla Cozzetti como membro indicado pelo Conselho de Administração e Sr. Carlos Alexandre Có como membro indicado pela Prefeitura Municipal. Passou-se a leitura do Decreto n.º 4782-A de 30 de maio de 2018, ato que nomeou os membros do Comitê de Investimento. Ato contínuo, o Sr. Rubens deu as boas vindas ao Sr. Carlos Alexandre Có, ressaltando a importância desse comitê. Segundo os dispositivos de criação e instalação do Órgão, o Sr. Rubens Romão Fagundes coordenará os trabalhos e será o presidente do Comitê de Investimentos e a Sra. Mayana Kelly Gonçalves Salles, secretariará os trabalhos. As reuniões ordinárias do Comitê serão trimestrais. Nada mais havendo a tratar, declarou-se instalada a Comissão e empossados os membros e deu-se por encerrado o ato cuja ata segue assinada por mim, Mayana Kelly Gonçalves Salles que secretariei esta Reunião de Instalação e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

Rubens Romão Fagundes

Mayana Kelly Gonçalves Salles

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz

Carla Cozzetti

Carlos Alexandre Có



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

IPRESV	Proc. Nº	54118
	Fls.	03
		M. M. M. M.

DECRETO Nº 4782-A

Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 4160-A, de 05.06.15, que modifica dispositivos do Decreto nº 3569, de 18.10.12, que cria o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV e nomeia os membros desse Comitê.
Proc. nº 49955/12

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o constante no Processo nº 49955/12,

DECRETA

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 4160-A, de 05 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, criado pelo Decreto nº 3569-A, de 18 de outubro de 2012:

- Rubens Romão Fagundes – Superintendente do IPRESV;

- Mayana Kelly Gonçalves Salles – Coordenadora de Investimentos do IPRESV;

- Marcelo Menegatti dos Santos Cruz – Membro do Conselho de Administração do IPRESV;

- Carla Cozzeti – Membro do Conselho de Administração do IPRESV;

PUBLICADO EM 11/11/15
AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TRESV	PROL. Nº	54118
	Fl.	04
		Murano

DECRETO Nº 4782-A

f.02

- Carlos Alexandre Có – Indicado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 31 de maio de 2018.

Art. 3º - revogam-se as disposições contrárias.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Pres. Nº	Syllis
Fls.	05
	Mayana

ATA DA 22.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

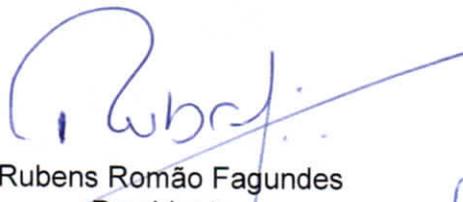
Aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) de dois mil e dezoito (2018), às dezesseis (16) horas, nas dependências da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os senhores membros do Comitê de Investimentos para, no âmbito de sua competência, debater e deliberar sobre investimentos do Regime Próprio. O Presidente abriu os trabalhos saudando a participação de todos os membros. Ato contínuo a sra. Mayana apresentou a rentabilidade da carteira do IPRESV, que, até 23 de agosto, obteve retorno de 2,36%, frente a meta atuarial de 6,78% no ano. Em conversa com a consultoria e de acordo com e-mail encaminhado pelo consultor Marcos Almeida e lido para os membros do comitê, é evidenciada a predominância de cautela nas ações tomadas pelo IPRESV na gestão dos recursos, caracterizando uma estratégia eficiente no período dada a instabilidade do cenário atual. Recomenda também que se faça o estudo de ALM/Gerenciamento entre Ativo e Passivo, estudo indicado para identificar os investimentos e prazos que mais se adequam ao RPPS levando em conta cálculo atuarial, fluxo e volume de entrada de recursos. O Sr. Marcelo sugeriu aumentar o percentual em renda variável de forma mais intensa, de modo a atingir os 10% mencionados em reunião anterior até o encerramento deste exercício. O Sr. Carlos Có foi informado sobre a periodicidade de envio dos demonstrativos relacionados à área de investimentos à SPS e ao Tribunal de Contas e à necessidade de credenciamento de instituições financeiras, agentes autônomos e fundos de investimentos nos quais o IPRESV tenha recursos aplicados, momento em que foi sugerida pela Sra Carla a implantação de um regulamento de credenciamento a ser disponibilizado no site do IPRESV de modo a facilitar o acesso às documentações necessárias ao processo. Em seguida, a Sra Mayana apresentou a análise do fundo ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI CNPJ 06.175.696/0001-73 e a minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2019, encaminhada pela LDB Consultoria, que deve ser aprovada e encaminhada via CADPREV até 31 de outubro. Foi mencionado que com as alterações promovidas pela Resolução BACEN nº 4604/17, os fundos BRADESCO FI RF IMA-B5+ e BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5, que compõem a carteira do IPRESV, passaram do art. 7, I, "b" para o art. 7, IV, "a". Considerando a análise do consultor e observado pelos membros do comitê quanto a carteira apresentar diversificação tanto em renda fixa quanto em renda variável, foi sugerido pela Sra Mayana a inclusão de percentual de 10% para o art. 7, IV, "a", contemplando a manutenção das aplicações mencionadas, reduzindo o percentual do art. 7, III, "a", haja vista as projeções da taxa Selic. O Sr Marcelo sugeriu que iniciemos os procedimentos para compra direta de Títulos Públicos do Tesouro observadas as oportunidades. Ainda posicionando o Sr Carlos Có sobre a competência deste comitê, a Sra. Mayana informou sobre as informações relativas aos investimentos disponíveis no site da autarquia e questionou o Sr. Rubens sobre a possibilidade de adequarmos o site, incluindo informações como calendário de reuniões dos conselhos e comitê de



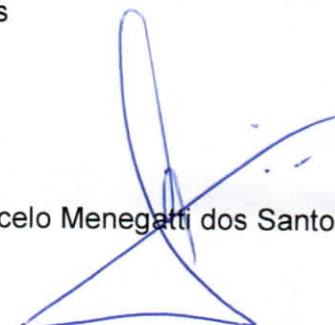
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Proc. Nº	54119
Fls.	06
	Mayana

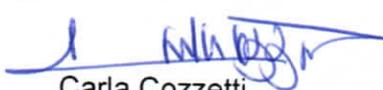
investimento além de atos e resoluções dos órgãos colegiados, observadas as recomendações de transparência dispostos no Manual Pró-Gestão RPPS. Após debates os membros do comitê deliberaram no sentido: a) aumentar a exposição em renda variável no intuito de encerrar o exercício com 10% do patrimônio alocado no segmento; b) pré-aprovar o fundo apresentado para aplicações futuras, observados os limites da Política de Investimentos e da Resolução 3922; c) efetuar movimentos de realocação com cautela, alongando a duration da carteira; d) efetuar pesquisa acerca de valores de cursos para CPA-10, CGRPPS e de Capacitação de Conselheiros; e) efetuar pesquisa sobre a metodologia do estudo de ALM; f) elaborar minuta de regulamento de credenciamento de instituições financeiras; g) aprovar a Política de Investimentos 2019 incluindo alvo de 10% no art 7, I, "a", reduzindo de 70% para 60% o art. 7, I, "b", de 15% para 5% o art. 7, III, "a", incluindo alvo de 10% no art 7, IV, "a", manter percentual de 2% no art 7, VII, "b", e considerando as reclassificações promovidas pela Resolução 4604, manter o percentual alvo de 10% em fundos de ações e 3% em fundos multimercados; h) submeter à apreciação do Conselho de Administração a Política de Investimentos 2019. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que achada conforme, segue devidamente assinada.


Rubens Romão Fagundes
Presidente


Mayana Kelly Gonçalves Salles


Marcelo Menegatti dos Santos Cruz


Carlos Alexandre Có


Carla Cozzetti



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

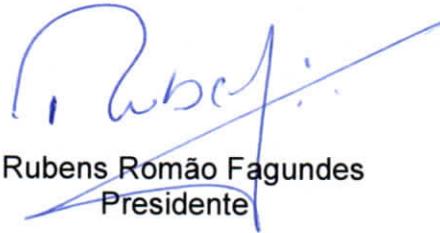
ATA DA 11.^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezoito (2018), às dezesseis (16) horas, nas dependências da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os senhores membros do Comitê de Investimentos para, no âmbito de sua competência, debater e deliberar sobre investimentos do Regime Próprio. O Presidente abriu os trabalhos saudando a participação de todos os membros. Ato contínuo a sra. Mayana apresentou a rentabilidade da carteira do IPRESV, que rentabilizou 7,56% até a competência Setembro/2018 frente a meta atuarial de 8,24% no mesmo período. Foi debatido entre os membros as expectativas apresentadas na reunião ocorrida no dia anterior com os Sr. Eduardo Loverro do BNP Paribas Asset Management e dos Srs. Miguel e Luiz, representantes da Magna Agente Autônomo de Investimentos, onde foram expostos cenário atual e avaliação dos fundos BNP nos quais temos recursos alocados, entre outros. Ainda de acordo com o apresentado, evidenciou-se a necessidade de aumentar a exposição em renda variável e buscar investimentos que proporcionem maior diversificação na carteira, tendo em vista a constante oscilação do mercado. Externamente, a conjuntura é desafiadora, na medida em que o avanço da economia norte-americana e a robustez do seu mercado de trabalho têm exigido do FED a normalização da política monetária, que durante anos teve as taxas de juros em suas mínimas históricas. Quando isso acontece, a liquidez global se reduz e influencia nas economias dependentes do fluxo de capital externo. Internamente, com um novo Congresso, o maior desafio do próximo governo será o de promover as reformas necessárias, reduzir os gastos públicos, estimular a atividade econômica e as privatizações e reduzir o elevado desemprego. A sra. Mayana informou ainda que foram solicitadas à consultoria as análises dos fundos ARX INCOME FI AÇÕES, OCCAM FIC AÇÕES e ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FI AÇÕES, apresentados pela Sra. Priscila, representante da Grid Investimentos. Foi ressaltada, pela sra. Carla, a obrigatoriedade de credenciar distribuidores, gestores e administradores, submetendo à aprovação deste comitê e do Conselho de Administração, antes de efetuar quaisquer aportes, além da necessidade de atualização anual dos mesmos. Foi apresentada a minuta do Regulamento de credenciamento elaborada para apreciação do comitê. Além disso, foi enfatizada as recomendações constantes do programa Pró Gestão quanto aos documentos e informações mínimas a serem divulgadas pelo RPPS no site dos RPPS como regimentos internos, atas, composição mensal dos investimentos por segmento e ativo, cronograma de reuniões, código de ética, política de Investimento e relação de entidades credenciadas e relatórios mensais e anuais dos investimentos. Após debates os membros do comitê deliberaram no sentido de: a) pré-aprovar o regulamento de credenciamento; b) efetuar aplicação inicial de R\$ 1.000.000,00 no fundo SAFRA S&P REAIS CNPJ 21.595.829/0001-54; c) efetuar aplicação inicial de R\$ 235.256,70 no fundo AZ QUEST AÇÕES FIC DE FIA CNPJ 07.279.657/0001-89; 25.306.703/0001-73; d) disponibilizar as informações necessárias



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

à adequação do site do IPRESV no que se refere às informações relacionadas aos investimentos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que achada conforme, segue devidamente assinada.



Rubens Romão Fagundes
Presidente



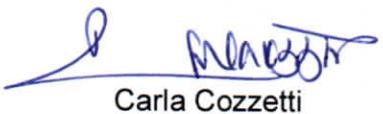
Mayana Kelly Gonçalves Salles



Carlos Alexandre Có



Marcelo Menegatti dos Santos Cruz



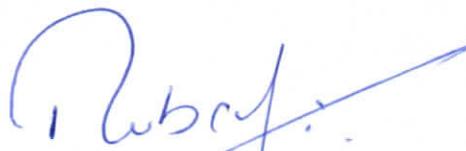
Carla Cozzetti



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 23.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

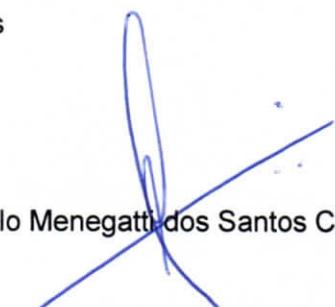
Aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezoito (2018), às dezesseis (16) horas, nas dependências da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os senhores membros do Comitê de Investimentos para, no âmbito de sua competência, debater e deliberar sobre investimentos do Regime Próprio. O Presidente abriu os trabalhos saudando a participação de todos os membros. Ato contínuo a sra. Mayana informou que foram efetuadas as aplicações iniciais nos fundos AZ Quest Ações e Safra S&P Reais entretanto, em virtude das férias do gerente de governos do Banco Itaú, Sr. Fábio Pedro de Souza, os trâmites para a atualização de conta corrente e adesão ao fundo foram protelados para momento oportuno. A ausência da aplicação não comprometeu a rentabilidade da carteira do IPRESV uma vez que os recursos permaneceram aplicados em fundos aderentes à estratégia vigente e seguindo o benchmark. O sr. Marcelo participou aos demais membros a Resolução nº 4695, publicada na data de ontem e que altera a Resolução nº 3922/2010. A Sra. Mayana informou que, em contato com o sr. Marcos, consultor da LDB Consultoria, obteve a informação que não será necessário alterar a Política de Investimentos aprovada nem efetuar movimentos urgentes para adequar a carteira à resolução, haja vista o prazo de até 180 dias para adequação, entretanto foi recomendado não efetuar novos aportes no fundo AZ Quest até que o BNY Mellon, administrador do fundo, realize as alterações necessárias ao enquadramento às novas determinações. Após debates os membros do comitê deliberaram no sentido: a) solicitar relatório por parte da consultoria sobre as alterações promovidas pela resolução nº 4695 e seus impactos sobre a carteira do Ipresv; b) solicitar posição dos distribuidores do fundo AZ Quest sobre as ações do administrador e do gestor do fundo para adequação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que achada conforme, segue devidamente assinada.



Rubens Romão Fagundes
Presidente



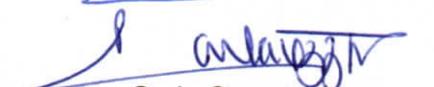
Mayana Kelly Gonçalves Salles



Marcelo Menegatti dos Santos Cruz



Carlos Alexandre Có



Carla Cozzetti



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 12.^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, nas dependências da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os senhores membros do Comitê de Investimentos para, no âmbito de sua competência, debater e deliberar sobre investimentos do Regime Próprio. O Presidente abriu os trabalhos saudando a participação de todos os membros. Ato contínuo a sra. Mayana apresentou a rentabilidade da carteira do IPRESV, que atingiu 9,83% de retorno no ano de 2018 frente a meta atuarial de 9,59% no mesmo período, cumprindo, portanto a meta atuarial estimada para o exercício. Além disso, apresentou a Resolução CMN 3922/10 atualizada e comentada pela LDB Consultoria conforme pedido feito por este Comitê. De acordo com o exposto, não se faz necessário trocar a Política de Investimentos aprovada para o ano corrente haja vista o prazo de cento e oitenta dias para que os gestores e administradores se adequem às alterações promovidas pela Resolução CMN 4695/18, tendo sido cogitado inclusive a disponibilização de novo formato de DPIN no CADPREV. Em contato com o Consultor Marcos, houve consenso de que o maior objetivo das alterações foi adequar gestores, administradores e custodiantes aos parâmetros do programa Pró-Gestão RPPS, promovendo mais segurança, governança e transparência nas operações e facilitando o acesso a informações necessárias ao regime. Apesar da aderência ao programa ainda ser facultativa, fica evidente que estar certificado com bons níveis permite ao RPPS investir em artigos de maior risco além de demonstrar à Secretaria de Previdência, Tribunal de Contas e aos segurados do regime maior responsabilidade e zelo na administração dos recursos previdenciários. Foram recepcionados por meio do e-mail da Coordenadoria de Investimentos listas das instituições que atendem às novas condições elaboradas pela Secretaria de Previdência, não constando nas mesmas BNY Mellon, Safra Serviços de Administração Fiduciária e Safra Asset Management Ltda. Questionados sobre os procedimentos para adequação à resolução, o sr. Edmilson do setor de distribuição institucional do Safra Asset encaminhou e-mail informando que estão sendo estabelecidos os comitês de auditoria e risco em consoante com a determinação do Bacen. O sr. Luiz Henrique, representante da Privatiza, distribuidora do fundo AZ Quest, informou que o fundo mudará de administrador, sendo o escolhido a BEM DTVM, pertencente ao conglomerado Bradesco, adequada à resolução e já credenciada por este IPRESV. Ambas as instituições reforçaram a informação de que não há impedimento em manter as aplicações existentes, entretanto não são recomendados novos aportes até que se efetuem os trâmites necessários. A sra. Mayana informou aos membros que o credenciamento anual obrigatório vence em 28 de fevereiro de 2019, sendo necessária a renovação até a data mencionada. Após debates os membros do comitê deliberaram no sentido de: a) acompanhar os procedimentos para adequação das instituições BNY Mellon, Safra Serviços de Administração Fiduciária e Safra Asset Management Ltda ; b) informar a situação do fundo AZ Quest quanto à troca de administrador; c) manter as



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

aplicações nos fundos AZ Quest, Safra S&P e Safra Carteira Premium entretanto sem novos aportes de acordo com as determinações do Bacen; d) enviar às instituições e distribuidores credenciados o regulamento de credenciamento elaborado por este comitê de modo a tornar viável a análise dos pedidos de credenciamento até a reunião ordinária a ser realizada no próximo mês de fevereiro. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que achada conforme, segue devidamente assinada.

Rubens Romão Fagundes
Presidente

Mayana Kelly Gonçalves Salles

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz

Carlos Alexandre Có

Carla Cozzetti